

# Regulamento dos Prémios RH

## 1.º Objeto

O presente Regulamento define o regime de atribuição do *Prémio RH*.

## 2.º Natureza e finalidade

O *Prémio RH* tem natureza simbólica, constituindo um testemunho de apreço e uma forma pública e solene de homenagear as pessoas e as empresas que, em cada ano, mais se tenham distinguido na gestão de pessoas ou na realização de estudos e trabalhos de investigação nesse domínio.

## 3.º Categorias

1 - O *Prémio RH* é atribuído nas seguintes categorias:

a) **Jovem Talento** – visa distinguir a pessoa singular que desenvolva a sua atividade na área da Gestão de Recursos Humanos há menos de 3 anos, cujo desempenho seja considerado distinto pela capacidade demonstrada no exercício das suas funções;

b) **Excelência RH** – visa destacar a pessoa coletiva que, no período em apreço, se destaque pela excelência das políticas de Gestão de Recursos Humanos adotadas e pelo seu impacto positivo no clima interno e na responsabilidade social da organização.

**Esta categoria encontra-se subdividida em:**

1. **Grandes Empresas** <150 colaboradores
2. **Pequenas Empresas** (1 – 150 colaboradores)
3. **Administração Pública** - Empresas públicas

c) **Saúde e Bem-Estar** - Este prémio tem como objetivo reconhecer a organização que fornece a evidência mais convincente de que sua estratégia de saúde e bem-estar no local de trabalho não apenas funciona, mas também criou um retorno claro e mensurável sobre os investimentos feitos nessa área.

d) **Diretor RH do Ano** – visa eleger o Gestor de Recursos Humanos que, no ano em apreço, tenha evidenciado um desempenho distinto e exemplar do ponto de vista da excelência da atividade da gestão de pessoas.

e) **Academia de Trainees** - é atribuído à melhor estratégia de inserção de jovens recém-formados no mercado de trabalho. Serão valorizados os procedimentos e os mecanismos adotados pelas organizações nestes programas.

f) **Carreira** – visa homenagear a pessoa singular que na sequência de atividade anterior tiver sido protagonista de uma intervenção particularmente relevante e inovadora no desenvolvimento da Gestão de Recursos Humanos em Portugal.

g) **Personalidade do Ano** – visa galardoar o gestor de topo se tenha distinguido na valorização do Capital Humano da respetiva organização, enquanto fator estratégico e determinante do seu desenvolvimento.

h) **Formação e Desenvolvimento** – visa galardoar a melhor estratégia de formação e desenvolvimento, a que obteve os benefícios mais notáveis para a organização e para os seus colaboradores courelando diretamente as necessidades de formação dos colaboradores a todos os níveis, com as necessidades de negócios de sua organização.

i) **Estratégia de Employer Branding** - Este Prémio é atribuído à melhor estratégia de employer branding desenvolvida por uma equipa de recursos humanos, tanto a nível de atração de talentos como retenção. Este Prémio reconhece a iniciativa da equipa de RH para tornar a empresa mais atrativa e aumentar o engagement dos seus colaboradores de forma a melhorar a performance da organização.

j) **HR Team** - Este prémio reconhece a melhor equipa de recursos humanos que se terá destacado dentro da função e no negócio como um todo. Centra-se no trabalho da equipa e na implementação de estratégias capazes de promover e aumentar o sucesso da organização.

k) **CEO + "Humano"** - Este prémio será atribuído ao CEO mais «humano». O profissional que entende os seus colaboradores e que deixa claro o propósito por detrás do trabalho. Aquele que incentiva os seus liderados para que as suas metas sejam alcançadas. Aquele que motiva e inspira a sua equipa.

#### **4.º Candidatos**

1 – Pode concorrer ao *Prémio RH* qualquer pessoa individual ou coletiva que desenvolva a sua atividade em território nacional.

2 – Os funcionários da RHmagazine e das empresas patrocinadoras não poderão concorrer a este prémio.

3 – Os vencedores (pessoas e empresas) do ano anterior não poderão se candidatar no ano seguinte às mesmas categorias.

#### **5.º Candidaturas**

1 – As candidaturas ao *Prémio RH* podem ser apresentadas diretamente pelas pessoas individuais ou coletivas candidatas, ou ser propostas por qualquer pessoa ou entidade.

2 – As candidaturas são apresentadas em formulário de candidatura específico, em modelo disponibilizado na Revista RHmagazine e no respetivo site.

3 – Serão excluídas as candidaturas de entidades ou pessoas individuais que não apresentem os formulários de candidatura devidamente preenchidos ou não apresentem os anexos obrigatórios.

4 – A documentação enviada não será devolvida.

5 – No caso do júri considerar que as candidaturas a uma categoria não correspondem aos critérios estabelecidos, pode decidir não entregar o Prémio nessa mesma categoria.

6 – Não é permitido a candidatura a mais de 2 categorias diferentes.

#### **6.º Prazos**

1 – O período para apresentação das candidaturas decorre de julho a setembro.

#### **7.º Júri**

1 - O *Prémio RH* será atribuído por um Júri, cujos Presidente e Vice-Presidente serão, respetivamente, designados pela Revista RHmagazine, sendo os restantes membros personalidades de reconhecido mérito convidados anualmente pela RHmagazine.

2 – O Júri tem plena liberdade para eleger candidatos propostos ou conceder o prémio a outra pessoa que entenda propor.

3 – O Júri é autónomo nas suas deliberações, as quais são tomadas por maioria absoluta de votos, delas não cabendo recurso.

#### **8.º Atribuição**

A atribuição do *Prémio RH* será feita em cerimónia pública, a realizar por ocasião no decorrer do ano em que são avaliadas as candidaturas.

#### **9.º Divulgação**

A divulgação do *Prémio RH*, e dos respetivos resultados, é efetuada anualmente pela RHmagazine, através da revista e de outros meios de comunicação social.

#### **10.º Auditorias e Audições aos finalistas**

As auditorias às empresas finalistas e respetivas audições serão realizadas durante o mês de outubro. A organização informará previamente das datas da visita.